



REGULAMENTO DA EDIÇÃO 2018/2019 DO PRÊMIO NACIONAL DE INOVAÇÃO

1 Art. 1º DA APRESENTAÇÃO E DO OBJETIVO

1.1 O Prêmio Nacional de Inovação é uma iniciativa da Mobilização Empresarial pela Inovação (MEI). Realizado pela Confederação Nacional da Indústria (CNI) e pelo Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae), em parceria com o Serviço Social da Indústria (SESI) e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI).

1.2 O Prêmio conta com o apoio das seguintes instituições:

- Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC);
- Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços (MDIC);
- Instituto Euvaldo Lodi (IEL);
- Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial (ABDI);
- Associação Brasileira de Educação em Engenharia (Abenge);
- Associação Nacional de Pesquisa e Desenvolvimento das Empresas Inovadoras (Anpei);
- Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores (Anprotec);
- Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq);
- Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa (Confap);
- Conselho Nacional de Secretários Estaduais para Assuntos de CT&I (Consecti)
- Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES);
- Empresa Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial (Embrapii);
- Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI);
- Movimento Brasil Competitivo (MBC).



Realização





**Prêmio Nacional
de Inovação**

EDIÇÃO 2018/2019

1.3 A edição 2018/2019 baseia-se na metodologia desenvolvida e implementada na edição anterior, com duas alterações principais:

1.3.1 Ausência da Modalidade Micro ou Pequena Empresa acompanhada pelo Projeto Agentes Locais de Inovação (ALI) do Sebrae.

1.3.2 Uma nova possibilidade de reconhecimento das boas práticas inovadoras relacionadas as questões de SST - Saúde e Segurança no Trabalho (denominada Destaque Saúde e Segurança no Trabalho, que será apresentado ao longo deste documento).

1.4 O Prêmio tem como objetivos:

- a. Incentivar e reconhecer os esforços bem-sucedidos de inovação e gestão da inovação nas organizações que atuam no Brasil;
- b. Estabelecer um processo de autodiagnóstico capaz de permitir a melhoria do desempenho de inovação das organizações; e
- c. Estabelecer uma base de conhecimento a respeito dos diferentes níveis de gestão da inovação dos diversos setores e perfis de organizações.

2 Art. 2º DO PÚBLICO-ALVO

2.1. O Prêmio destina-se às empresas de todo o País do setor indústria e aos pequenos negócios de todos os setores.

2.1.1. As empresas referidas no item 2.1 acima deverão ter implementado um sistema de gestão da inovação, inovação, inovação de produto, inovação de processos, inovação em marketing ou inovação organizacional. O Prêmio concederá o reconhecimento das práticas inovadoras de Saúde e Segurança no Trabalho (Destaque SST). O Destaque SST poderá ser concedido para cada uma das 3 modalidades.

Realização





2.2. Para fins deste Regulamento, entende-se como empresas do setor indústria aquelas que possuem ao menos um CNAE industrial entre o primário ou o(s) secundário(s); ou ainda empresas com comprovada contribuição ao Sistema Indústria.

3 Art. 3º DAS MODALIDADES

3.1 Para efeito de classificação das empresas considera-se a receita bruta da pessoa jurídica auferida no ano-calendário de 2017, por setor de atuação. Para cada categoria, serão conferidas três modalidades de prêmios:

- a. **Modalidade 1:** Pequenos Negócios (Empreendedor Individual, Micro ou Pequena Empresa) com receita bruta anual inferior ou igual a R\$3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).
- b. **Modalidade 2:** Média Empresa do setor industrial, com receita bruta anual superior a R\$3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais) e menor ou igual a R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais).
- c. **Modalidade 3:** Grande Empresa do setor industrial, com receita bruta anual superior a R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais).

3.1.1 No caso de empresa controlada por outra empresa ou pertencente a um grupo econômico, a classificação de porte e modalidade se dará através da receita operacional bruta consolidada de todo o grupo.

4 Art. 4º DA ELEGIBILIDADE

4.1 A participação das empresas está condicionada aos seguintes requisitos:

4.1.1 Para a modalidade 1, a empresa poderá ser dos setores indústria, serviço, comércio e agronegócios.





**Prêmio Nacional
de Inovação**

EDIÇÃO 2018/2019

4.1.2 Para as modalidades 2 (Média Empresa do setor industrial) e 3 (Grande Empresa do setor industrial) é necessário o enquadramento como empresa industrial¹ ou como empresa participante da Mobilização Empresarial pela Inovação (MEI).

4.2 As empresas vencedoras em edições anteriores do Prêmio Nacional de Inovação podem candidatar-se a premiação na edição 2018/2019, contudo, não poderão concorrer na mesma categoria/subcategoria em que foram vencedoras na edição anterior.

5 Art. 5º DAS CATEGORIAS

5.1 O Prêmio será concedido às seguintes categorias:

5.1.1 **Gestão da Inovação:** contempla organizações que, por meio da implementação de processos, métodos, técnicas e ferramentas produziram um ambiente profícuo à geração de inovações. A avaliação identifica, simultaneamente: (1) o nível da capacidade de inovação, em função da aderência a um conjunto de fundamentos; e (2) o grau de resultados efetivos obtidos pela organização.

5.1.2 **Inovação:** contempla inovações que contribuíram para o aumento dos níveis de competitividade da empresa. A avaliação considera os efeitos produzidos pelos resultados da inovação na organização, tomando como base as definições apresentadas pela 3ª edição do Manual de Oslo. Essa categoria subdivide-se em quatro subcategorias:

a. **Inovação de produtos:** introdução de bem ou serviço novo ou significativamente melhorado, em termos de suas características ou usos previstos, que proporcionaram positivos impactos ao negócio.

¹ Para fins deste Regulamento, entende-se como empresas industriais (pertencentes ao setor indústria) aquelas que possuem ao menos um CNAE industrial entre o primário ou o(s) secundário(s); ou ainda empresas com comprovada contribuição ao Sistema Indústria.

Realização:



CNI. A FORÇA DO BRASIL INDÚSTRIA



**Prêmio Nacional
de Inovação**

EDIÇÃO 2018/2019

- b. Inovação em processos:** implementação de métodos de produção e/ou métodos de distribuição novos ou significativamente melhorados, que proporcionaram impactos positivos ao negócio.
- c. Inovação em marketing:** implementação de métodos de marketing novos ou significativamente melhorados, incluindo mudanças significativas na concepção do produto, em sua embalagem, seu posicionamento, sua promoção ou na fixação de seu preço, que proporcionaram impactos positivos ao negócio.
- d. Inovação organizacional:** implantação de métodos organizacionais novos ou significativamente melhorados, incluindo práticas de negócios, organização do local de trabalho ou suas relações externas, que proporcionaram impactos positivos ao negócio.

Nota: A empresa não realiza a escolha prévia da (s) categoria (s) que deseja concorrer. O processo de avaliação do Prêmio identifica e enquadra a empresa na (s) categoria (s) que a candidata possui aderência, conforme metodologia de avaliação. Essa categorização ocorre no decorrer do processo de avaliação.

5.2 Nesta edição, o Prêmio concederá o reconhecimento das práticas inovadoras de Saúde e Segurança no Trabalho (Destaque SST). O Destaque SST poderá ser concedido para cada uma das 3 modalidades. Para isso, na etapa de visita de avaliação as empresas semifinalistas que apresentarem potencial para receber o destaque serão analisadas quanto à existência de inovações que produziram resultados expressivos para melhoria da Saúde e Segurança no Trabalho. As evidências coletadas durante a visita de avaliação serão apresentadas para os juízes na banca institucional que selecionarão a (s) candidata (s) que irão receber o Destaque SST na cerimônia de reconhecimento e premiação.

6 Art. 6º DAS INSCRIÇÕES

Realização





**Prêmio Nacional
de Inovação**

EDIÇÃO 2018/2019

6.1 As inscrições para a edição 2018/2019 estarão abertas a partir das 12h do dia 20 de setembro de 2018 e se encerrarão às 23h59min do dia 19 de novembro de 2018.

Nota: Só poderá haver uma inscrição por CNPJ, uma vez que o Prêmio realiza a avaliação da organização - e não de projetos específicos. As unidades com CNPJ diferentes de um mesmo grupo empresarial poderão participar separadamente.

6.2 As inscrições são gratuitas e devem ser feitas *online*, no endereço eletrônico:
www.premionacionaldeinovacao.com.br.

6.3 O processo de inscrição se subdivide em duas fases:

6.3.1 Primeira fase: preenchimento do pré-cadastro e do cadastro da empresa.

Após efetuar o pré-cadastro, a empresa candidata receberá, no endereço de e-mail informado, uma senha de acesso para completar o cadastro. Será possível alterar essa senha posteriormente.

Para efetivar o cadastro, a empresa deverá fornecer as informações institucionais solicitadas e anexar Cópia da Certidão de Registro no CNPJ ou documento similar.

Nota: Empresa que tenha se inscrito na edição 2016/2017, está automaticamente pré-cadastrada e deve acessar o sistema com seu login e senha. Após o acesso neste ciclo atual, 2018/2019, caso seja necessário, a empresa poderá atualizar os dados cadastrados. Será possível recuperar a senha de acesso diretamente no site de inscrição do Prêmio no endereço eletrônico www.premionacionaldeinovacao.com.br. Em caso de dúvida ou esquecimento do e-mail cadastrado no ciclo 2016/2017, o participante deverá entrar em contato com o serviço help desk por telefone (22) 2760-9469 ou e-mail contato@premionacionaldeinovacao.com.br.



Realização



CNI. A FORÇA DO BRASIL INDÚSTRIA



6.3.2 Segunda fase: preenchimento da autoavaliação.

Pode ser iniciado logo após o preenchimento dos dados cadastrais.

A autoavaliação consiste no preenchimento do questionário e do perfil de inovação, conforme informações a seguir.

A empresa candidata deverá preencher o questionário *online* (Anexo A), composto por 60 perguntas. Nesta fase, o preenchimento limita-se em completar as assertivas por meio da seleção de uma única nota, numa escala crescente de sete pontos, com rótulos de definições nas notas mínima (pontuação 1), central (pontuação 4) e máxima (pontuação 7), para cada pergunta.

A seleção das notas para cada pergunta deve ser feita pela empresa candidata com base na real situação da empresa no período da inscrição no Prêmio.

O questionário divide-se em duas partes. A primeira é composta por um conjunto de 40 perguntas, destinadas aos fundamentos da capacidade de inovação, que visam diagnosticar o nível de aderência das empresas às práticas e processos de gestão que sustentam a capacidade da organização de realizar e de gerir inovação, abordando as seguintes temáticas:

1. Liderança comprometida com a inovação;
2. Cultura de Inovação;
3. Aprendizagem organizacional;
4. Estratégia orientada à Inovação;
5. Estrutura favorável à Inovação;
6. Recursos financeiros disponíveis para a Inovação;
7. Pessoas orientadas à Inovação;
8. Marketing para a Inovação;
9. Processos habilitadores da Inovação;

Realização



Confederação Nacional da Indústria

CNI. A FORÇA DO BRASIL INDÚSTRIA





10. Relacionamentos com o ambiente externo.

A segunda parte do questionário é composta de 20 perguntas, destinada à avaliar os resultados das inovações realizadas nos últimos dois anos, já efetivamente implantadas no momento da inscrição do Prêmio.

As perguntas marcadas com a nota 4 ou acima (até 7), deverão ser justificadas na etapa seguinte de Validação Virtual, caso a empresa seja classificada para prosseguir no processo de avaliação do Prêmio.

Durante a fase autoavaliação, será possível registrar anotações para auxiliar as justificativas da fase de Validação Virtual, por meio do campo de anotação em cada assertiva. As informações inseridas ficarão registradas para recuperação automática na fase seguinte de Validação Virtual (item 7.2 desse documento). Porém será necessário que a empresa candidata classificada para essa etapa, entre no sistema e preencha a validação virtual e finalize a etapa submetendo sua candidatura para continuar concorrendo a premiação.

Ao final do preenchimento do questionário é necessário clicar no botão “enviar avaliação”. A partir disso, o sistema apresentará o Perfil de Inovação da candidata, considerando sua aderência a categoria de Inovação e suas subcategorias (Inovação de Produto, Processo, Marketing e Organizacional).

No Perfil de Inovação é necessário que a candidata responda as questões discursivas apresentadas na tela, inserindo as informações solicitadas.

Após o preenchimento do Perfil de Inovação o sistema liberará o botão para “finalizar a inscrição”.

Realização





Somente a empresa que finalizar a autoavaliação, durante o período das inscrições, estará apta a participar do Prêmio e receberá o Relatório de Avaliação das informações apresentadas.

7 Art. 7º DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

O processo de avaliação do Prêmio Nacional de Inovação divide-se em 4 etapas, conforme descritas a seguir.

7.1 Inscrição: Etapa que compreende a apresentação da candidatura no sistema de inscrição, com as informações cadastrais e o preenchimento da autoavaliação.

7.1.1 O questionário para preenchimento da autoavaliação é composto por 60 perguntas, que devem ser respondidas pela empresa candidata com base na real situação da empresa no período de avaliação do Prêmio.

7.1.2 O preenchimento das questões deve ser realizado pela seleção de uma única nota, numa escala crescente de sete pontuações, com rótulos nas posições: mínima (nota 1), central (nota 4) e máxima (nota 7).

7.1.3 Todas as questões marcadas com notas de 4 a 7, deverão ser justificadas, obrigatoriamente, na etapa seguinte de Validação Virtual. Na justificativa a empresa deve apresentar evidências que sustentem a nota informada.

Nota: Será possível registrar anotações para auxiliar as justificativas da fase de Validação Virtual, por meio do campo de anotação em cada assertiva. As informações inseridas ficarão registradas para recuperação automática na fase seguinte de Validação Virtual (item 7.2 desse documento). Porém será necessário que a empresa candidata classificada para essa etapa, entre no sistema e preencha a Validação Virtual e finalize a etapa submetendo sua candidatura para continuar concorrendo a premiação.

Realização





- 7.1.4 Após o preenchimento das 60 assertivas do questionário o sistema irá apresentar o Perfil de Inovação da empresa candidata. Na tela do perfil de inovação será solicitado que a empresa insira informações sobre o(s) respectivo(s) tipo(s) de inovação(ões) em que a empresa foi enquadrada como elegível(is).
- 7.1.5 Caberá a empresa candidata realizar o preenchimento das questões abertas do Perfil de Inovação para completar a autoavaliação e conseguir finalizar sua inscrição no Prêmio.
- 7.1.6 A candidata poderá discordar do Perfil de Inovação apresentado e inserir informações para a equipe de avaliação analisar. Essa discordância será considerada como um alerta e orientação para o comitê técnico, não impactando na descontinuidade ou não da empresa no processo de avaliação do Prêmio. Caso a empresa continue no processo, o comitê técnico dará atenção à discordância, para confirmar o entendimento do Perfil de Inovação da empresa.
- 7.1.7 Ao final do prazo estabelecido para as inscrições, o processo do o Prêmio irá avaliar a continuidade das empresas. Nessa etapa a avaliação toma como parâmetro o percentual de aderência às variáveis de resultados da inovação, em cada uma das quatro subcategorias. Esse percentual de aderência é estabelecido a partir da razão entre a pontuação obtida pela empresa nas perguntas de resultados (associadas à subcategoria de Inovação) e à pontuação máxima possível desse conjunto de assertivas.
- 7.1.8 A classificação das empresas será realizada - dentro de cada uma das modalidades do Prêmio e em cada subcategoria de inovação - com base nas estatísticas dessa etapa (médias, mediana, quartis, variâncias). A banca de juízes analisará as informações e determinará os limites de corte

Realização





em termos de percentual de aderência à metodologia de avaliação, nessa etapa especificamente as variáveis de resultados da inovação. Esses limites serão definidos considerando as estatísticas gerais, sem informações que identifiquem individualmente as empresas.

7.1.9 As empresas acima dos limites de corte serão consideradas aptas para prosseguir como candidatas ao Prêmio. Como premissa, buscar-se-á estabelecer linha de corte que permita o prosseguimento de todas as empresas consideradas em condições de concorrerem a premiação.

7.1.10 As empresas consideradas aptas serão habilitadas a concorrer na (s) categoria (s)/subcategoria(s) em que obtiveram desempenho superior - acima da linha de corte determinada.

7.1.11 As candidatas com aderência abaixo da linha de corte receberão Relatório de Autoavaliação, construído mediante o confronto entre suas respostas na etapa de autoavaliação, com estatísticas gerais e informações de diagnóstico associadas aos fundamentos da capacidade de inovação. O resultado propiciará o conhecimento de um conjunto de pontos fortes e oportunidades de melhoria, voltadas para orientar o refinamento de sua capacidade de inovação.

7.2 Validação Virtual: etapa que objetiva receber evidências e aprofundar a análise das informações das empresas para as respostas com nota igual ou superior a 4 na autoavaliação.

7.2.1 As empresas classificadas para Validação Virtual receberão e-mail, informando o prazo para acesso ao sistema e preenchimento das justificativas.

7.2.2 Nessa etapa a empresa candidata deve justificar as notas iguais ou acima da pontuação 4, para todas as assertivas do questionário. A justificativa





aceita pela premiação é aquela que contempla dados, informações e evidências que sustentem a nota informada na questão.

Nota: As informações inseridas no sistema durante a fase de Autoavaliação aparecerão nessa etapa para que a empresa possa aproveitar as informações previamente inseridas na justificativa, mas será necessário que a empresa acesse e finalize a etapa de Validação Virtual no sistema para continuar concorrendo a premiação.

7.2.3 Não será aceita pelo sistema justificativa com menos de 10 palavras.

7.2.4 É possível anexar um arquivo (em formato pdf) em cada questão.

Porém, ressalta-se que os anexos são considerados pela premiação como complemento da justificativa inserida. Se a justificativa apresentada pela empresa não estiver de acordo com a nota ou não houver justificativa coerente, a premiação irá desconsiderar o anexo e o mesmo não será visualizado.

7.2.5 Perguntas não justificadas terão sua nota reduzida para 3 (três) automaticamente na escala, que é a pontuação mais alta que não necessita de justificativa.

7.2.6 Após preencher todas as questões obrigatórias dessa etapa e submeter o questionário, a empresa candidata visualizará o seu Perfil de Inovação e poderá (opcional) editar as respostas discursivas apresentadas na Autoavaliação.

7.2.7 Ao final do prazo estabelecido, as empresas que tiverem encerrado e enviado a Validação Virtual, serão avaliadas e novamente classificadas.

Realização





7.2.8 As justificativas apresentadas serão avaliadas por um comitê técnico, que fará as adequações e ajustes necessários (para mais ou para menos) nas notas, em função das evidências apresentadas pela empresa candidata.

7.2.9 Após o encerramento das avaliações das empresas candidatas, o Prêmio terá o Perfil de Inovação atualizado - de cada uma das empresas candidatas - obtido em função das possíveis modificações de notas resultantes da avaliação.

7.2.10 Essa avaliação ocorrerá para cada categoria *versus* modalidade, com a obtenção dos seguintes resultados:

a. 12 (doze) grupos de classificações, resultantes do percentual de aderência às variáveis de resultados da inovação, o que corresponde ao enquadramento à Categoria Inovação.

b. 3 (três) grupos de classificações, resultantes da combinação entre os níveis de aderência aos fundamentos da capacidade de inovação e os resultados da inovação, o que corresponde ao enquadramento na Categoria Gestão da Inovação.

7.2.11 O nível de Gestão da Inovação será obtido através da combinação entre o nível de aderência nas respostas as questões dos Fundamentos da Capacidade de Inovação e dos Resultados da Inovação.

7.2.12 O percentual de aderência em cada parte do questionário (Fundamentos da Capacidade de Inovação e Resultados da Inovação) será estabelecido com base na razão entre a pontuação obtida pela empresa, no conjunto de questões associadas, e a pontuação máxima possível nesse conjunto.

7.2.13 Após avaliação das estatísticas (médias, mediana, quartis, variâncias) de cada um dos 15 (quinze) grupos, a banca técnica de juízes determinará as

Realização





linhas de corte em termos do percentual de aderência para cada grupo de categoria/subcategoria *versus* modalidade. Estas linhas serão apresentadas somente com as estatísticas gerais, sem informações que identifiquem as empresas classificadas.

7.2.14 As empresas acima dos limites de cortes serão consideradas aptas para prosseguir no processo de avaliação e participarão da etapa de Visita de avaliação, podendo concorrer em mais de uma categoria ou subcategoria do Prêmio.

7.2.15 Os participantes que não forem considerados aptos receberão e-mail informando a disponibilidade do Relatório de Avaliação da etapa Validação Virtual, construído a partir das suas respostas na etapa de autoavaliação e Validação Virtual, confrontadas com as estatísticas gerais e a base de fundamentos da capacidade de inovação, produzindo um conjunto de pontos fortes e oportunidades de melhoria voltadas para orientar o refinamento do seu nível de gestão da inovação.

7.3 Visitas de avaliação: etapa que consiste na análise presencial nas empresas candidatas, feita por avaliadores qualificados no processo e na metodologia do Prêmio.

7.3.1 As empresas classificadas para essa etapa receberão e-mail contendo:

- a. Comunicação sobre a classificação;
- b. Informação sobre a (s) categoria (s) e subcategoria (s) em que foi (foram) enquadrada(s); e
- c. Orientações relativas ao agendamento e realização da visita.

7.3.2 As visitas serão específicas para cada participante, considerando como critério as questões do instrumento de avaliação (Anexo A) associadas às categorias e subcategorias em que a empresa candidata foi enquadrada.

Realização





**Prêmio Nacional
de Inovação**

EDIÇÃO 2018/2019

- 7.3.3 As empresas dessa etapa serão consideradas semifinalistas.
- 7.3.4 As visitas na categoria Gestão da Inovação, terão oito horas ininterruptas de duração, conforme agendamento a ser realizado.
- 7.3.5 As visitas nas empresas, exclusivamente selecionadas em subcategorias da Categoria Inovação, terão aproximadamente duas horas de duração, cumulativas – para cada subcategoria selecionada – e ininterruptas, conforme agendamento a ser realizado.
- 7.3.6 Nas visitas da categoria Gestão da Inovação, os avaliadores verificarão evidências das inovações realizadas e analisarão práticas de gestão existentes, em aderência aos Fundamentos da Capacidade de Inovação. Os Resultados da Inovação também serão avaliados, visando avaliar seus impactos na empresa.
- 7.3.7 Nas visitas, exclusivamente da (s) subcategoria (s) da Categoria Inovação, os avaliadores verificarão evidências das inovações realizadas em produtos, processos, marketing ou organizacional, em função do enquadramento na categoria.
- 7.3.8 A impossibilidade do agendamento da visita em função de indisponibilidade da empresa ou a recusa em fornecer as informações de evidências aos avaliadores ocasionará na eliminação da empresa no Prêmio.
- 7.3.9 Após a visita, os avaliadores refazem a pontuação da empresa e apresentam argumentações técnicas para cada modificação de notas. As alterações de nota podem ser para mais ou para menos, decorrentes das percepções da visita de avaliação, que verifica *in loco* as informações que a empresa registrou no sistema quanto às práticas de gestão e resultados

Realização





de inovação. Com isso, cada empresa visitada terá novos percentuais de aderência a metodologia de avaliação do Prêmio.

7.3.10 Os novos percentuais irão gerar:

- a. 12 (doze) listas classificatórias da Categoria Inovação, construídas pelo percentual de aderência às questões de resultados da inovação; e
- b. 3 (três) listas da categoria Gestão da Inovação, formadas pelo nível de aderência aos fundamentos da capacidade de inovação e aos resultados da inovação.

7.3.11 Essas classificações e as evidências coletadas nas visitas serão apresentadas e analisadas pela Banca de Juízes, a qual possui a responsabilidade pela seleção dos finalistas e vencedores.

7.4 Seleção dos Finalistas e Vencedores: última etapa do processo de avaliação, realizada pela Banca de Juízes, composta por líderes das instituições realizadoras, parceiras e apoiadoras do Prêmio, que terão a responsabilidade de avaliar as estatísticas dos 15 grupos de classificação e selecionar as empresas finalistas e vencedoras da edição.

7.4.1 Para seleção dos finalistas e vencedores, serão considerados não só os resultados obtidos em todas as etapas do processo de avaliação do Prêmio (médias, mediana, quartis e variâncias), como também as indicações dos avaliadores em visita e informações comparativas entre os participantes do Prêmio.

Nota: Cada categoria/subcategoria *versus* modalidade poderá ter até uma empresa vencedora e, no máximo, duas finalistas.

7.4.2 As empresas selecionadas como finalistas receberão e-mail, informando a classificação. Serão também convidadas a participar da cerimônia de

Realização



CNI. A FORÇA DO BRASIL INDÚSTRIA



**Prêmio Nacional
de Inovação**

EDIÇÃO 2018/2019

reconhecimento, a ser realizada em junho de 2019, em São Paulo, durante o 8º Congresso Brasileiro de Inovação da Indústria.

7.4.3 Nessa edição as empresas finalistas e vencedoras poderão receber mais um reconhecimento, o Destaque em Saúde e Segurança no Trabalho (Destque SST). Os juízes irão avaliar se as empresas finalistas possuem potencial para receber o reconhecimento, que poderá ser concedido a cada uma das 3 modalidades.

7.4.4 O Relatório de Avaliação dos finalistas e vencedores será disponibilizado após a cerimônia de reconhecimento.

7.4.5 Empresas não classificadas ficarão como semifinalistas e receberão e-mail, comunicando a não classificação e a disponibilização do Relatório de Avaliação da etapa de Visita, construído confrontando as respostas em todas as etapas do processo com estatísticas gerais e com a base de fundamentos da capacidade de inovação, produzindo um conjunto de pontos fortes e oportunidades de melhoria e um diagnóstico específico da visita, voltado para orientar as melhorias de sua capacidade de inovação.

8 Art. 8º DAS BANCAS DE JUÍZES

8.1 Todas as decisões relativas à avaliação e julgamento passarão por três bancas de juízes, instituídas pelo Comitê Gestor do Prêmio, composto pela CNI e pelo Sebrae.

8.2 A primeira e a segunda bancas, de caráter técnico, serão as responsáveis por definir as notas de corte das etapas **Inscrição** e **Validação Virtual**. Essas bancas são formadas por especialistas em inovação, oriundos de instituições do sistema nacional de inovação e das instituições realizadoras, parceiras e apoiadoras do Prêmio.



Realização



CNI. A FORÇA DO BRASIL INDÚSTRIA



8.3 A terceira banca, de caráter institucional, será a responsável pela definição das notas de corte da etapa **Visita de Avaliação** e pela **Seleção das empresas Finalistas e Vencedoras**. Essa banca é formada pelos líderes das instituições do sistema nacional de inovação e das instituições realizadoras, parceiras e apoiadoras do Prêmio.

9 Art. 9º DA DESIGNAÇÃO DE FINALISTAS E VENCEDORAS

9.1 As empresas selecionadas como vencedoras e finalistas serão convidadas a participar da Cerimônia de Reconhecimento, que ocorrerá em junho de 2019, em São Paulo, durante o 8º Congresso Brasileiro de Inovação da Indústria.

9.2 Empresas vencedoras e finalistas na **Categoria Inovação** serão identificadas em cada uma das três modalidades existentes, conforme abaixo:

a. **Vencedoras:** empresas com maior percentual de aderência às variáveis de resultado da inovação (uma empresa para cada subcategoria e modalidade).

Nota: Embora não seja obrigatória a escolha de uma vencedora por modalidade e subcategoria, poderão ocorrer até 12 premiações.

b. **Finalistas:** empresas com percentual de aderência às variáveis de resultados da inovação acima do limite de corte estabelecido pela banca de juízes.

Nota: Poderão ocorrer até 24 reconhecimentos.

9.3 Empresas vencedoras e finalistas na **Categoria Gestão da Inovação** serão identificadas em cada uma das três modalidades existentes, conforme abaixo:

a. **Vencedoras:** empresas com maior percentual de aderência às variáveis de fundamentos da capacidade de inovação e de resultados da inovação.

Realização





Nota: Poderão ocorrer até 3 premiações.

A classificação ocorrerá por nível, conforme quadro abaixo:

Nível	Percentual de Aderência Média dos Fundamentos	Percentual de Aderência dos Resultados da Inovação
5	de 90% até 100%	de 90% até 100%
4	de 70% até 90%	de 70% até 90%
3	de 50% até 70%	de 50% até 70%
2	de 30% até 50%	de 30% até 50%
1	de 0% até 30%	de 0% até 30%
Obs.: de X% até Y% significa incluso X% e não incluso Y%		

b. Finalistas: empresas com nível acima dos limites de corte para cada um dos dois eixos de gestão da inovação (aderência aos fundamentos da capacidade de inovação e aos resultados da inovação).

Nota: Poderão ocorrer até 6 reconhecimentos.

9.4 Dentre as empresas finalistas e vencedora, serão identificadas até 1 empresa por modalidade, totalizando no máximo 3 empresas, caso possuam inovações e resultados de excelência em Saúde e Segurança no Trabalho que sustentem receber o Destaque SST, novidade dessa edição.

10 Art. 10º DA PREMIAÇÃO ASSOCIADA

Os prêmios para as empresas **Vencedoras e/ou** que receberam o **Destaque em Saúde e Segurança no Trabalho** consistem em:

10.1 Troféu, com alusão à categoria/subcategoria(s) e modalidade(s) associada(s);



Realização



CNI: A FORÇA DO BRASIL INDÚSTRIA



10.2 Imersão em ecossistema de inovação internacional: será realizada em um centro de referência mundial em inovação, a ser escolhido pelo Comitê Gestor do Prêmio. Fazem parte desta premiação:

10.2.1 Passagens aéreas ida e volta em classe econômica emitidas pela coordenação do Prêmio;

10.2.2 Hospedagem em hotel definido e custeado diretamente pela coordenação do Prêmio;

10.2.3 Ajuda de custo para alimentação;

10.2.4 Programação de visitas técnicas organizadas exclusivamente pela coordenação do Prêmio;

10.2.5 Tradução para as visitas e atividades previstas na programação; e

10.2.6 Seguro viagem.

10.3 Caso a empresa vencedora na modalidade 1 seja participante do Projeto Agente Local de Inovação (ALI), o Agente e o respectivo gestor terão direito de participar da imersão, assim como participar da cerimônia de reconhecimento.

10.3.1 O ALI, cujo ciclo tenha sido encerrado, mas que tenha inscrito empresa (s) com a chancela do Coordenador Estadual do Projeto ALI, também será elegível a concorrer e receber premiação.

10.4 Divulgação nacional em mídias digitais e impressas.

10.5 Publicação de resultados.



Realização





10.6 Os vencedores das subcategorias **Inovação em Produto** e **Inovação em Processo**, de todas as modalidades, terão pré-aprovação na próxima chamada do Edital de Inovação para a Indústria, após a divulgação da premiação. Para isso, é necessário apresentar proposta de projeto, que deverá, obrigatoriamente, atender aos requisitos do referido edital, observado o valor de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Será considerado na modalidade 1 apenas o setor industrial.

Nota: No total, serão R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), distribuídos igualmente para até seis vencedores dessas subcategorias.

10.7 Os vencedores das modalidades 1 de todas as subcategorias da **Categoria Inovação**, receberão pontuação extra de 10% no processo de seleção para participar do próximo ciclo de aceleração do programa InovAtiva Brasil. Os projetos inscritos deverão, obrigatoriamente, atender aos requisitos do referido Programa e ser aprovados pelos seus avaliadores.

10.8 Os prêmios para os **Finalistas** consistem em:

- a. Placas de reconhecimento, com alusão à categoria/subcategoria (s) e modalidade associada (s) e;
- b. Menção nas divulgações nacionais em mídias digitais.

11 Art. 11º DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

11.1 Todas as empresas inscritas receberão Relatório de Avaliação de sua candidatura ao Prêmio Nacional de Inovação, elaborado por especialistas em inovação, com o grau de profundidade decorrente da etapa atingida pela CANDIDATA, segundo as informações constantes de formulário de cadastro.

11.2 O Relatório de Avaliação será disponibilizado em 30 dias após a data do término da etapa atingida pela empresa candidata.

Realização





12 Art. 12º DA DIVULGAÇÃO

12.1 A CNI e o Sebrae serão os responsáveis pela divulgação dos vencedores em seus veículos de comunicação e em mídia *online*.

12.2 Após a divulgação dos resultados será facultada às empresas vencedoras, a divulgação dessa condição, desde que citada a edição do Prêmio Nacional de Inovação, na qual obtiveram reconhecimento.

12.3 A divulgação pelas instituições realizadoras do Prêmio e pelas vencedoras deverá ocorrer com utilização obrigatória da razão social que consta no contrato social ou do nome fantasia, além da indicação da categoria e do ano da premiação.

12.4 As instituições realizadoras do Prêmio terão o direito de divulgar os nomes das vencedoras, além de exibir os respectivos casos em bancos de boas práticas, universidades, seminários, outros eventos e em todas as mídias disponíveis, por tempo indeterminado e sem qualquer ônus, dispensando-se a necessidade de qualquer autorização prévia ou adicional das vencedoras.

12.5 As empresas vencedoras se comprometem a compartilhar suas experiências e suas práticas de gestão com outras organizações, resguardando-se as informações de caráter confidencial.

12.6 Com relação ao resguardo dos direitos de propriedade intelectual, este é de responsabilidade exclusiva das CANDIDATAS.

13 Art. 13º DO CÓDIGO DE CONDUTA DO PRÊMIO

Realização





13.1 Os nomes das empresas candidatas, suas respostas às variáveis colocadas em todo o processo de premiação, informações sobre faixa de pontuação e pontos fortes ou oportunidades de melhoria identificadas são considerados sigilosos e, portanto, tratados de forma confidencial. As informações estarão disponíveis somente para os diretamente envolvidos no processo de avaliação.

13.2 As pessoas que integram o processo de avaliação do Prêmio, permanentes ou temporárias, com qualquer tipo de vínculo, comprometem-se a conduzir suas atribuições e responsabilidades com elevados padrões profissionais, considerando ética, honestidade, dignidade, veracidade, exatidão, imparcialidade, disciplina e sigilo, o que contribui para o aumento do prestígio e da credibilidade do Prêmio, perante todas as partes interessadas.

13.3 Os avaliadores obrigam-se a tomar precauções, visando manter a confidencialidade de todas as informações obtidas durante o processo de avaliação. É vedado aos avaliadores o uso de informações das empresas avaliadas, bem como a reprodução ou divulgação das informações evidenciadas na etapa de visita ou em qualquer outro documento utilizado no processo de avaliação ou de julgamento das candidatas.

14 Art. 14º DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A inscrição da empresa CANDIDATA implica na aceitação, de forma ampla e irrestrita de todas as exigências e disposições contidas neste regulamento, cujo descumprimento acarretará a imediata desclassificação da empresa.

14.2 O Prêmio Nacional de Inovação será operacionalizado por representantes da CNI e do Sebrae, a quem caberá decidir acerca dos casos omissos, sendo suas decisões soberanas e irrecorríveis.



Realização



CNI A FORÇA DO BRASIL INDÚSTRIA



**Prêmio Nacional
de Inovação**

EDIÇÃO 2018/2019

14.3 Quaisquer informações incompletas ou inverídicas prestadas pelas candidatas poderão acarretar a desclassificação da empresa quanto à participação no Prêmio Nacional de Inovação.

14.4 Este Regulamento entrará em vigor na data de sua divulgação.

15 Art. 15º DOS ANEXOS:

Faz parte deste regulamento o "Anexo A" - Questionário de Autoavaliação.



Realização



Confederação Nacional da Indústria
CNI. A FORÇA DO BRASIL INDÚSTRIA